



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 003/2017**

*Fica autorizada abertura de crédito suplementar com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias.*

**GILSEMAR HONNEF**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz saber que, a Mesa Diretora aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

|                                                                        |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01 – Câmara Municipal de Vereadores                                    |                 |
| 01 – Câmara Municipal de Vereadores                                    |                 |
| <b>0001.0031.3001.2001 – Manut. atividades da Câmara de Vereadores</b> |                 |
| 344905200000 *01 – Equipamentos e material permanente.....             | 1.000,00        |
| <b>Total do crédito suplementar .....</b>                              | <b>1.000,00</b> |

\* Vínculo de Recurso

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar previsto no artigo anterior a redução da seguinte dotação e classificação Funcional Programática:

|                                                                        |                 |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 01 – Câmara Municipal de Vereadores                                    |                 |
| 01 – Câmara Municipal de Vereadores                                    |                 |
| <b>0001.0031.3001.2001 – Manut. atividades da Câmara de Vereadores</b> |                 |
| 33390390000000 *01 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica..... | 1.000,00        |
| <b>Total do crédito suplementar .....</b>                              | <b>1.000,00</b> |

\* Vínculo de Recurso

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de janeiro de 2017.

  
**GILSEMAR HONNEF**  
Presidente

  
**GELCI GERVÁSIO MOSER**  
Secretário